

PORTARIA DIREX/CBHSF Nº 19, 28 de fevereiro de 2025

**Dispõe sobre a formação da Comissão Eleitoral para acompanhamento do processo eleitoral de renovação dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, período 2025-2029**

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco - CBHSF, instituído pelo Decreto de 05 de Junho de 2001, do Presidente da República, por meio de sua Diretoria Executiva - DIREX/CBHSF, no uso de suas atribuições e,

**CONSIDERANDO** a Resolução DIREC CBHSF N.º 184, de 14 de janeiro de 2025, que *Estabelece normas, procedimentos e critérios para o processo eleitoral de renovação dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco – CBHSF para a Gestão 2025/2029*;

**CONSIDERANDO** que os membros da Comissão Eleitoral são integrantes da CTAI e inelegíveis;

**CONSIDERANDO** que a representação do Poder Público Federal e Estadual no Comitê do Rio São Francisco se dá por indicação e não por eleição.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes representantes para comporem a Comissão Eleitoral:

- I – **Maria de Lourdes Amaral Nascimento**, representando o Governo do Estado de Minas Gerais;
- II – **Walter Guerra da Silva Filho**, representando o Governo do Estado da Bahia;
- III – **Marcelo Silva Ribeiro**, representando o Governo do Estado de Alagoas;
- IV – **Nelma Maria Oliveira Lisboa**, representando o Governo do Estado de Sergipe;
- V – **Nilson Henrique da Silva**, representando o Governo do Estado de Pernambuco;
- VI – **Flávia Simões Ferreira Rodrigues**, representando a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico.

**Art. 2º** São atribuições da Comissão Eleitoral:

- I – Conduzir o processo eleitoral de acordo com as normas, os procedimentos e critérios determinados pela Resolução DIREC CBHSF N.º 184, de 14 de janeiro de 2025, manifestando-se tempestivamente junto à Diretoria Executiva do CBHSF sempre que for verificado o não cumprimento das normas previstas;
- II – Analisar os pedidos de inscrições;
- III – Julgar as impugnações e recursos interpostos no processo de habilitação;
- IV – Conduzir, com o apoio da Agência Peixe Vivo, as plenárias setoriais eleitorais; e
- V – Dar posse aos representantes dos membros do Comitê e conduzir o processo de eleição e posse da Diretoria Executiva e dos Coordenadores das Câmaras Consultivas Regionais do CBHSF.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

*Belo Horizonte/MG, 28 de fevereiro de 2025.*



**José Maciel Nunes de Oliveira**  
Presidente do CBHSF



**Marcus Vinícius Polignano**  
Vice-presidente do CBHSF



**Almacks Luiz Carneiro da Silva**  
Secretário do CBHSF